

Lei nº 636

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e elle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a cobertura de despesas provenientes de contribuição da Prefeitura com pessoal nos serviços de drenagem que estão sendo executados no terreno onde será construído o Colégio Solivalente nesta Cidade.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta de anulação na seguinte dotação: 31210.61 - Mat. Ens. Lousr. 4.000,00

Artº 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a fazer as devidas alterações no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 4º - O presente Crédito classificar-se-á na seguinte rubrica:

3.1.1.1.61 - Educação e Cultura - Ensino do 1º Grau
Pessoal Civil - Salários.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se
Domingos Martins, 13 de Dezembro de 1973

Assinatura
= Prefeito Municipal =